



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 94/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA E.B.M. EVALDO DRANKA, COM ÁREA DE 853,20 M2, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRA MANSA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA J. LOPES CONTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 31/10/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRATANTE, J. LOPES CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.912.255/0001-84 com sede na Rua XV de Novembro, n.º 356, bairro centro, na cidade de Monte Castelo, SC, neste ato representada por seu Sócio **Sr. Jerson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1.644.901, e do CPF/MF n.º 520.264.269-53, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n.º 356, bairro centro, na cidade de Monte Castelo, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo n.º PMC 131/2015, Dispensa de Licitação n.º 04/2015, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO, DE RECEBIMENTOS E VIGÊNCIA – O presente contrato que tem como vigência até 31/12/2017. Passará a ser até 30/06/2018. Conforme C.I. n.º 604/2017, enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUN. DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

J. LOPES CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
Jerson Lopes de Oliveira
Sócio

Visto: Assessoria Jurídica
Marina Haag

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08